LEI 927/2000

INSTITUI AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS FAMÍLIAS NAS QUAIS OCORREREM GESTAÇÕES MÚLTIPLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído um auxílio financeiro a ser concedido pelo Executivo Municipal, às famílias nas quais ocorrerem gestações múltiplas, com nascimento de 03 três ou mais filhos.

§ 1º - O auxílio financeiro instituído neste artigo corresponderá a 1/2 (meia) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município – por criança e será pago mensalmente, a partir do 1º mês do nascimento, até que estas completem 07 (sete) anos de idade.

§ 2º - O auxílio financeiro será pago à mãe ou, na falta desta, ao pai ou, na falta deste, a quem detiver, legalmente a guarda dos menores.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta lei, somente será pago a famílias com renda total, abaixo de 04 (quatro) salários mínimos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de Novembro de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO